

matrícula

48.781

ficha

1

Guarulhos, 10 de novembro de 1986

IMÓVEL:- Um prédio residencial sob nº 39, da Rua Antonio Venditti e respectivo terreno, consistente em parte dos lotes 9 a 12, da quadra 2, situado no Bairro de Vila Augusta, perímetro urbano, medindo 5,00m de frente para a citada rua; 36,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, fechando nos fundos, com 4,75m, dividindo do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o terreno, com o prédio nº 35, de propriedade de Helio Sesso; do lado direito, com a casa nº 43, de propriedade de Waldemir Gomes da Silva e nos fundos, com terreno de propriedade de Francisco Bondanza, encerrando a área de 175,20m2.------(IC.. 112.02.94.0260.00.000.5).

PROPRIETÁRIOS:- 1) OSCAR COCITO, RG.463.953-sp, CPF.número 007.679.488/15, engenheiro civil e HELMA SANDRESCHI COCITO, RG.818.579-sp, CPF. 013.764.378/05, brasileiros, desquitados entre si, residentes e domiciliados á Alameda Lorenna, nº 1.470, aptºs. 141 e 111, Bairro de Cerqueira Cesar, na Capital deste Estado; 2) FERDINANDO BENUCCI, RG.nº 305.521-sp, comerciante e sua mulher WALDOMIRA SANDRESCHI BENUCCI, RG.782.578-sp, do lar, italianos, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CPF. 003.572.198/72, residentes e domiciliados á Rua Manoel da Nóbrega, nº 1.088, aptº 133, Bairro de Ibirapuera, na Capital deste Estado; 3) CARLOS SANDRESCHI, RG.378.398.sp, comerciante e sua mulher JECY ROSCITTI SANDRESCHI, que também assina Gessy Roscito Sandreschi, RG.8.158.298-sp, brasileiros, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CPF.037.651.728/04, residentes e domiciliados á Rua Teixeira da Silva, nº 401,  
(continua no verso)

matrícula

48.781

ficha

1

verso

Bairro do Paraíso, na Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 19.528, deste Cartório.-  
O Oficial Maior, *Ribeiro Valente*

R.1/48.781 em 10 de novembro de 1.986

Por escritura datada de 23 de setembro de 1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 320/322, do livro 414, os PROPRIETÁRIOS, transmitem por venda feita a SANTO MIRANDA, RG.5.224.367-sp, CPF. 053.286.168/04, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com SUELI MIRANDA, residente e domiciliado á Rua Antonio Venditti, nº 39, Bairro de Vila Augusta, nesta cidade, pelo valor de R\$2.000.000, o IMÓVEL.-- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy)

Av.2/48.781 em 12 de fevereiro de 1.992 (prot.112.682)

Por escritura datada de 23 de dezembro de 1.991, lavrada-- no 21º Cartório de Notas da Capital deste Estado, às fls 296, do livro 2045, é feita a presente, para constar que, SUELI MIRANDA, possui o RG. nº 8.094.420-sp, e é dependente do CIC. nº 053.286.168/04.- A Escrevente Autorizada --, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.3/48.781 em 12 de fevereiro de 1.992 (prot.112.682)

Por escritura supra, o Imóvel objeto desta, de propriedade de SANTO MIRANDA e sua mulher SUELI MIRANDA, brasileira, do lar, com as demais qualificações supra, foi desapropriado pela ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, com sede á Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, CGC.

(continua na ficha 2)



matrícula

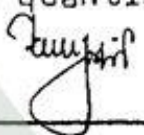
48.781

ficha

2

Guarulhos, 12 de fevereiro de 1992

(continuação da ficha 1-verso)

nº 61.695.227/0001.93, tendo sido pago a título de indenização, a quantia de R\$ 35.212.800,00.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 282.229, de 31 de julho de 2.015.

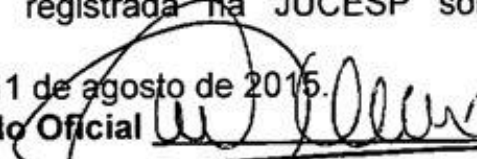
**Av.4 - TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR CISÃO:** Consta da certidão expedida pela JUCESP em 28/07/2014, e registrada sob n. 23.079/98-8, que em virtude da **cisão parcial** da proprietária (**ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. - CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93**), o imóvel objeto desta matrícula (*avaliado em R\$72.228,09- valor venal*), foi transferido para **EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06, com sede na Rua Bandeira Paulista, n. 530, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, em conformidade com os documentos seguintes: a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/12/1.997, da empresa cindenda (**EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), registrada na JUCESP sob n. 23.079/98-8; b) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; e c)- Laudo de Avaliação Patrimonial. Guarulhos, 11 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 282.229, de 31 de julho de 2.015.

**Av.5 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Atendendo ao requerimento de 22/07/2015, que acompanhou a certidão da Jucesp mencionada na Av.4, averba-se a alteração da razão social da proprietária (**EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), passando a denominar-se **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.** (CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), conforme comprova cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 14/12/1.999, registrada na JUCESP sob n. 227.721/99-8, a qual fica arquivada.

Guarulhos, 11 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 282.229, de 31 de julho de 2.015.

**Av.6 - ALTERAÇÃO DA SEDE:** À vista do requerimento mencionado na Av.5, averba-se que, a proprietária **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**

- continua no verso -

matrícula

48.781

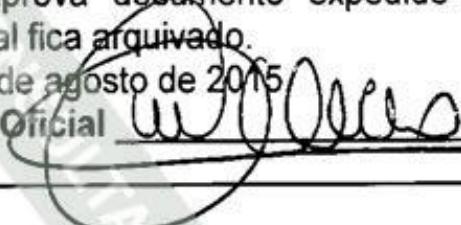
ficha

02

verso

(CNPJ/MF. N. 02.302.100/0001-06) **atualmente** tem sua sede na **Rua Gomes de Carvalho, n. 1.996, 9º andar, Vila Olimpia, São Paulo - SP**, conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado da JUCESP, o qual fica arquivado.

Guarulhos, 11 de agosto de 2015

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**